PORTARIA N.º 16.773, DE 14/07/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, de acordo com o Memorando n.º 0360/2020-GRH:

Nome	Matr.	Período	Portaria	Período	Dias	Doc.
		Interrompido		Aquisitivo	Restantes	Solicitante
Mariselda Maria	2.777	16/07 a	16.738/	2019/2020	14	Memo.
Rampinelli		30/07/2020	2020			213/2020-
Carlesso						SEMAD
Marilia Correa	31.454	13/07 a	16.738/	2018/2019	18	Memo.
Nascimento		30/07/2020	2020			159/2020-
		(totalidade)				SEMAM
Keline Lopes	31.582	09/07 a	16.690/	2018/2019	06	Memo.
Galacha Morais		14/07/2020	2020			730/2020-
						SETRANS

Art. 2º Conceder 14 (quatorze) dias de gozo de férias a Servidora MARISELDA MARIA RAMPINELLI CARLESSO, Matrícula n.º 2.777, de 20/08/2020 a 03/09/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, interrompida através desta Portaria, conforme Memorando n.º 0336/2020-GRH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no Art. 1º, relativas a cada servidor.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Julho de 2020.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal